

**FACULDADE DOCTUM DE JOÃO MONLEVADE
INSTITUTO ENSINAR BRASIL – REDE DOCTUM DE ENSINO**

**ANÁLISE DAS VANTAGENS E DESVANTAGENS PELA OPÇÃO DE
TRIBUTAÇÃO SIMPLES NACIONAL DA EMPRESA ALFA LTDA**

Gabriela Cristina Motta*

Maria de Lourdes Monteiro Carvalho**

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo desenvolver uma análise na empresa Alfa Ltda, das vantagens e desvantagens pela opção de tributação Simples Nacional. O planejamento tributário é o estudo que verifica se a forma de tributação da empresa é a mais adequada demonstrando de forma legal qual a forma de tributação é a mais apropriada de acordo com a atividade da empresa, podendo ser Simples Nacional, lucro presumido, lucro real ou lucro arbitrado. A partir disso levantou-se a seguinte problemática para desenvolver o trabalho: Quais são as vantagens e desvantagens pela opção de tributação Simples Nacional da Empresa Alfa Ltda? Atendendo ao questionamento, através de um criterioso planejamento tributário, será verificado se realmente a atual opção de tributação é a mais adequada para a empresa ou se pelas outras formas de tributação ela poderá ter uma diminuição de sua carga tributária. O objetivo principal deste trabalho é analisar as vantagens e desvantagens pela opção de tributação Simples Nacional da Empresa Alfa Ltda. Possibilitando que seja verificado se está na forma de tributação que lhe possibilitará pagar menos tributos. Os objetivos específicos são: Apresentar as possíveis formas de tributação para a empresa; Verificar a viabilidade pela opção ao Simples Nacional; Comparar a

* Graduanda em Ciências Contábeis na faculdade Doctum de João Monlevade;
gcmotta94@gmail.com

** Professora em Ciências Contábeis. Orientadora do TCC; lurdirinha@supercomil.com.br

atual forma de tributação da empresa com as demais existentes. A metodologia utilizada para a elaboração deste trabalho será a pesquisa aplicada, o método de coleta de dados, com o objetivo de verificar as vantagens e desvantagens da atual forma de tributação da empresa.

PALAVRAS-CHAVE: Simples Nacional. Vantagens. Desvantagens.

1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como tema: Análise das vantagens e desvantagens pela opção de tributação Simples Nacional da empresa Alfa Ltda. Trazendo a seguinte problemática para desenvolver o trabalho: Quais são as vantagens e desvantagens pela opção de tributação Simples Nacional da Empresa Alfa Ltda?

Para responder ao questionamento do trabalho temos como objetivo geral analisar as vantagens e desvantagens pela opção de tributação Simples Nacional da Empresa Alfa Ltda. E como objetivos específicos: Apresentar as possíveis formas de tributação para a empresa; Verificar a viabilidade pela opção ao Simples Nacional; Comparar a atual forma de tributação da empresa com as demais existentes.

O presente trabalho contará com o marco teórico abordando todo o tema, partindo de material já publicado, que contará com a colaboração dos autores Fabretti, Silva, Oliveira, entre outros, e também artigos e material disponíveis na internet. Em seguida a metodologia de pesquisa utilizada, a análise de dados, que conterà um comparativo das formas de tributação, e será levantado informações sobre a viabilidade de opção pelo Simples Nacional. E por fim será demonstrado as referências na qual demonstrará quais autores foram pesquisados para sustentar a pesquisa.

Com seus avanços a contabilidade expandiu-se em várias ramificações, possibilitando ao profissional de contabilidade a oportunidade de ter expertise em determinadas áreas como, por exemplo, Contabilidade de custos, financeira ou a tributária que será tema deste trabalho, para melhor desempenhar seu papel perante a sociedade.

Com a contabilidade tributária o profissional tem o papel principal de analisar, lançar e desenvolver para as empresas e também para o fisco um trabalho honesto

e verdadeiro com intuito de fazer com que a empresa pague menos tributos e impostos através do planejamento tributário.

Hoje uma das formas de tributação que é muito utilizada por muitas empresas é a tributação pelo Simples Nacional, por ser visivelmente uma forma de tributação com alíquotas menores e recolhimento de vários impostos por apenas uma guia, mas para isso deve ser feito um estudo da empresa, em que demonstra se realmente esta é a melhor opção.

O Simples Nacional é um tipo de tributação criado pelo governo por meio da Lei complementar Nº 123, de 14/12/2006 com o intuito de unificar a arrecadação dos tributos podendo se enquadrar os empreendedores individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte. Possibilitando vantagens na redução da carga tributária, redução dos custos trabalhistas e possibilitando um método mais fácil de controle e contabilidade.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Segundo Marion (1993, p. 23), “Os primórdios da contabilidade resumem-se praticamente no homem primitivo contando seu rebanho. O homem, cuja natureza é ambiciosa, não se preocupa apenas com a contagem do seu rebanho, mas – o que é mais importante – com o crescimento, com a evolução do rebanho, e conseqüentemente, com a evolução da sua riqueza”.

A contabilidade surgiu devido à necessidade do homem em registrar suas posses, avaliando a riqueza do homem. Teve sua evolução de acordo como o homem aumentava sua necessidade no conhecimento dos registros das riquezas e ainda hoje continua evoluindo, tanto os profissionais quanto as empresas, tornando as exigências cada vez maiores.

2.1 Conceito de Contabilidade

A contabilidade tem o objetivo de estudar as variações quantitativas e qualitativas que ocorrem no patrimônio da empresa como bens, direitos e obrigações. É através dela em que se podem tomar decisões na qual podem ser utilizadas tanto dentro, quanto fora da empresa, permitindo a capacidade de se controlar e registrar o patrimônio da entidade.

Silva (2006, p. 22) diz que “a Contabilidade possui objeto próprio – o Patrimônio das Entidades – e consiste em conhecimentos obtidos por metodologia racional, com as condições de generalidade, certeza e busca das causas, em nível qualitativo semelhante às demais ciências sociais”.

Fabretti (2014, p. 7) confirma dizendo que “Contabilidade é a ciência que estuda, registra e controla o patrimônio e as mutações que nele operam os atos e fatos administrativos, demonstrando no final de cada exercício social o resultado obtido e a situação econômico-financeira da entidade”.

A contabilidade é responsável por apurar os resultados da empresa contribuindo na melhoria da gestão financeira e administrativa, e por esses resultados obtidos haverá condições de apurar o prejuízo ou lucro da entidade.

2.2 Planejamento Tributário

O planejamento tributário visa diminuir de forma legal a carga tributária de impostos usando como base um estudo sobre a atividade da empresa, não se deve confundir planejamento tributário como uma forma de sonegação. Em qualquer que seja a forma de tributação escolhida, se não houver um ótimo conhecimento sobre os tributos e as atividades desempenhadas pela empresa, a mesma fica despreparada, correndo o risco de estar pagando tributos a maior ou até mesmo desnecessário.

Esclarece Oliveira e Outros (2003, p. 36), “entende-se por planejamento tributário uma forma lícita de reduzir a carga fiscal, o que exige alta dose de conhecimento técnico e bom-senso dos responsáveis pelas decisões estratégicas no ambiente corporativo. Trata-se do estudo prévio à concretização dos fatos administrativos, dos feitos jurídicos, fiscais e econômicos de determinada decisão gerencial, com o objetivo de encontrar a alternativa legal menos onerosa para o contribuinte”.

Ainda segundo Oliveira e Outros (2003, p. 37), “planejamento tributário não se confunde com sonegação fiscal. Planejar é escolher, entre duas ou mais opções lícitas, a que resulte no menor imposto a pagar. Sonegar, por sua vez, é utilizar meios ilegais, como fraude, simulação, dissimulação etc.”.

Afirma Oliveira (2005, p. 205) que, “para a realização de um sistema de planejamento tributário eficaz, é imprescindível que sejam considerados todos os

tributos incidentes na operação empresarial. Assim, após a análise individual do tributo, podemos confrontar a redução do ônus fiscal individual com os reflexos nos outros tributos”.

Percebe-se então que um bom planejamento tributário tem como principal característica fazer com que a empresa diminua a carga tributaria sem infringir a legislação, evitando perdas e gastos desnecessários.

Para que se alcance sucesso no planejamento tributário é necessário também que o contribuinte seja honesto com o contador para que possa elaborar um planejamento eficaz de acordo com as necessidades da empresa.

Oliveira (2005, p. 206). “É importante que o contador não seja encarado como um mero “registrador de fatos”, como infelizmente, ainda acontece, mas sim, como o profissional que reúne todas as condições de elaborar planos com vista à redução dos tributos.”.

O planejamento tributário pode ser desempenhado em qualquer tipo de empresa com qualquer tipo de atividade, desde um salão de beleza de pequeno porte a uma franquía de porte internacional.

Para uma boa avaliação da carga tributaria da empresa é necessário que a empresa seja avaliada como se estivesse no lucro real, lucro presumido ou simples nacional, na qual o lucro real é o mais complexo.

2.2.1 Elisão Fiscal x Evasão Fiscal

A elisão fiscal é desenvolvida pelo planejamento tributário, em que o contribuinte se adequa a melhor forma de tributação de acordo com sua atividade e de forma legal consegue reduzir suas alíquotas e tributos.

Elisão Fiscal para Oliveira (2005, p. 171), “pode ser definida como todo procedimento lícito realizado pelo contribuinte antes da ocorrência do fato gerador com o objetivo de eliminar ou postergar a obrigação tributária ou reduzir o montante devido”.

Evasão fiscal é o contrario da elisão, pois com essa atitude o contribuinte de forma ilegal, deixa de repassar para o governo os valores que deveriam ser pagos em forma de tributos e contribuições. Oliveira completa a respeito da evasão fiscal (2005, p. 170), “ocorre quando o contribuinte não transfere ou deixa de pagar

integralmente ao Fisco uma parcela a título de imposto, considerada devida por força de determinação legal”.

2.3 Lucro Real

Segundo a Receita Federal é considerado como base de cálculo do imposto sobre a renda apurada segundo registros contábeis e fiscais efetuados de acordo com as leis comerciais e fiscais. A apuração do lucro real é realizada conforme as adições e exclusões ao lucro líquido do período de apuração (trimestral ou anual) do imposto e compensações de prejuízos fiscais autorizadas pela legislação do imposto de renda, de acordo com as determinações contidas na Instrução Normativa SRF nº 28, de 1978, e demais atos legais e infra legais posteriores.

No site da Receita Federal do Brasil diz que o Lucro Real é uma forma de tributação na qual a empresa deverá saber qual exatamente foi o lucro apurado para que se possa calcular a base de cálculo do IRPJ e da CSLL, com isso suas obrigações aumentarão ou diminuirão de acordo com o que foi apurado pela empresa, sendo que quando ocorre da empresa obter prejuízo ela fica dispensada do pagamento dos impostos.

O regime é não cumulativo quando se trata de Pis e Cofins, sendo permitido a empresa descontar créditos em que o valor do débito diminuirá, possibilitando que os créditos sejam aproveitados até nas apurações seguintes.

Quando uma empresa opta pelo lucro real, está assumindo também estar sempre com as obrigatoriedades rigorosamente corretas, com isso a empresa consegue melhor uma visão de sua real situação financeira.

2.4 Lucro Presumido

O lucro presumido é uma forma de tributação simplificada em que é possível que seja determinada qual será a base de cálculo do imposto de renda e da CSLL das pessoas jurídicas.

Neste tipo de tributação a empresa presume-se o lucro, ou seja, é calculado o IRPJ e a CSLL sobre o lucro presumido, sua base de cálculo é fixada pelo governo de acordo com a atividade da empresa. As alíquotas de presunção do lucro variam de 1,6% a 32%.

No lucro presumido a empresa fica dispensada de declarar seu lucro efetivamente apurado, mas as empresas neste tipo de tributação correm grande risco de estarem pagando impostos que não deviam caso a margem de lucro seja menor do que a estabelecida pela legislação.

2.5 Lucro Arbitrado

O arbitramento do lucro é uma forma de tributação em que a forma de apuração da base de cálculo do imposto de renda é utilizada pela autoridade tributária ou em pouquíssimas vezes pelo contribuinte. Essa forma de tributação é aplicável quando a empresa, ou seja a pessoa jurídica deixa de cumprir com suas obrigações, não pagando o que lhe é de responsabilidade, relativo ao lucro real ou presumido, conforme o caso.

2.6 Simples Nacional

É um tipo de tributação previsto na Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, é aplicado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com alíquotas diferenciadas e favorecidas. Para ingresso no Simples Nacional é necessário cumprir as exigências que estão na legislação sendo que as microempresas devem ter a receita bruta é igual ou inferior a R\$ 360.000,00 e as empresas de pequeno porte superior a R\$ 360.000,00 e inferior a R\$ 3.600.000,00. O pagamento dos impostos e contribuições das empresas que estão no Simples Nacional é por meio de uma única guia a DARF/SIMPLES e abrange todos os entes federados que são os municípios, estados, Distrito Federal e União.

2.4 PIS/PASEP e COFINS Cumulativo e Não cumulativo

O Pis/Pasep e a Cofins são duas contribuições federais com destinações diferentes, mas ambas tem como fato gerador o faturamento, que segundo Fabretti (2009), é melhor estuda-las em comum e examinando as suas regras gerais.

2.4.1 PIS/PASEP e COFINS Cumulativo

A cumulatividade dessas contribuições se refere ao não aproveitamento de crédito referente às compras da empresa, que podem ser matéria-prima, insumos, bens adquiridos para revenda ou outras compras na qual é possível o aproveitamento de crédito, é aplicado as pessoas jurídicas tributadas pelo lucro presumido ou arbitrado. As alíquotas são de 0,65% para o Pis e 3% para a Cofins, aplicadas sobre o faturamento mensal da empresa, após serem efetuadas as deduções e exclusões, caso seja necessário.

2.4.2 PIS/PASEP e COFINS Não Cumulativo

As alíquotas referentes a não cumulatividade são de 1,65% e 7,6% respectivamente, que são aplicadas sobre o faturamento mensal após serem efetuados os descontos dos créditos sobre os bens adquiridos para revenda, bens e serviços adquiridos como insumo na fabricação de produtos, aluguéis de prédios, maquinas e equipamentos, depreciação de maquinas, veículos e equipamentos, energia elétrica da pessoa jurídica, bens recebidos no mês em devolução.

2.5 Contribuição sobre Folha de pagamento

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) é o responsável por todos os pagamentos de aposentadorias e também benefício dos trabalhadores que contribuem com a Previdência Social que é um seguro que garante ao contribuinte uma aposentadoria, seja por idade, tempo de contribuição ou motivos de doença ou também quando ele precisa ser afastado do serviço seja por algum tipo de licença como, por exemplo, a de maternidade.

Esse tipo de contribuição que o que o trabalhador realiza para a Previdência Social, é calculada mediante a faixa de alíquota, de forma não cumulativa, sobre o salário de contribuição mensal.

3 CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A empresa Alfa Ltda iniciou suas atividades em 1989, atuando como locadora de veículos e equipamentos, tais como: caminhões munck, pipa, retroescavadeira, microônibus, etc.

A empresa Alfa Ltda tem compromisso com a qualidade de seus negócios e busca a satisfação contínua de seus clientes, a melhoria na qualidade de vida de seus colaboradores, a preservação do meio ambiente e o respeito à sociedade.

Tem como missão superar as expectativas dos clientes dos setores públicos e privados, por meio da prestação de serviços. Todas as conquistas são consequências do trabalho de uma equipe altamente capacitada sempre buscando inovação tecnológica para realizar um trabalho de excelência comprometida com as metas estabelecidas.

4 METODOLOGIA

Esta pesquisa pretende realizar um planejamento tributário da empresa Alfa Ltda, avaliando qual é a melhor tributação para a atual situação financeira da empresa. Será utilizado, demonstrações financeiras e contábeis do ano 2014 e 2015.

A pesquisa se caracteriza como um estudo de caso e utiliza-se da teoria para explicar a prática, a delimitação geográfica é uma empresa no município de João Monlevade-MG, não possui delimitação populacional, pois não possui foco em pessoas.

Gil (2006, p. 54), “o estudo de caso consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos já considerados”.

A delimitação temporal compreende a análise do planejamento tributário da empresa no exercício de 2014 e 2015 e será feito estudos através de uma análise documental, os documentos financeiros necessários para a análise serão fornecidos pelos gestores da empresa à autora de forma que a análise possa iniciar

Gil (1996, p. 32) diz que “o método fenomenológico não é dedutivo nem empírico. Consiste em mostrar o que é dado e em esclarecer esse dado. Não explica mediante leis nem deduz a partir de princípios, mas considera imediatamente o que está presente à consciência, o objetivo”.

A unidade de análise e observação serão as demonstrações financeiras da empresa Alfa Ltda, do ano de 2014 e 2015 para análise da viabilidade da forma de tributação atual da empresa e será feita uma coleta dos documentos financeiros fornecidos pelo gestor da empresa na qual através desses documentos será feita o planejamento tributário da empresa, para assim demonstrar aos gestores qual a melhor forma de tributação para a empresa e ajudar na tomada de decisões.

5 PESQUISA E ANÁLISE DE DADOS

Atendendo o objetivo geral e os objetivos específicos deste trabalho, serão demonstrados em planilhas e quadros comparativos, cálculos em cada regime tributário, para que assim seja demonstrado se a empresa está em vantagem por ter optado pelo regime tributário Simples Nacional.

Abaixo estão tabelas e quadros comparativos, que apresentam a tributação da empresa através de cálculos dos anos de 2014 e 2015, sobre as tributações: Lucro Presumido, Lucro Real e Simples Nacional.

CÁLCULO DO PIS E COFINS CUMULATIVO 2014

MÊS	RECEITAS	PIS	COFINS
JANEIRO	R\$ 130.861,74	R\$ 850,60	R\$ 3.925,85
FEVEREIRO	R\$ 105.974,24	R\$ 688,83	R\$ 3.179,23
MARÇO	R\$ 134.342,63	R\$ 873,23	R\$ 4.030,28
ABRIL	R\$ 87.602,50	R\$ 569,42	R\$ 2.628,08
MAIO	R\$ 122.615,64	R\$ 797,00	R\$ 3.678,47
JUNHO	R\$ 68.241,27	R\$ 443,57	R\$ 2.047,24
JULHO	R\$ 134.561,27	R\$ 874,65	R\$ 4.036,84
AGOSTO	R\$ 101.197,58	R\$ 657,78	R\$ 3.035,93
SETEMBRO	R\$ 99.378,04	R\$ 645,96	R\$ 2.981,34
OUTUBRO	R\$ 73.735,60	R\$ 479,28	R\$ 2.212,07
NOVEMBRO	R\$ 128.634,07	R\$ 836,12	R\$ 3.859,02
DEZEMBRO	R\$ 122.680,45	R\$ 797,42	R\$ 3.680,41
TOTAL	R\$ 1.309.825,03	R\$ 8.513,86	R\$ 39.294,75

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO IRPJ – LUCRO PRESUMIDO 2014

TRIMESTRES	RECEITA	L.PRESUMIDO	IRPJ – 15%	ADICIONAL
1º TRIMESTRE	R\$ 371.178,61	R\$ 118.777,16	R\$ 17.816,57	R\$ 5.877,72
2º TRIMESTRE	R\$ 278.459,41	R\$ 89.107,01	R\$ 13.366,05	R\$ 2.910,70
3º TRIMESTRE	R\$ 335.136,89	R\$ 107.243,80	R\$ 16.086,57	R\$ 4.724,38
4º TRIMESTRE	R\$ 325.050,12	R\$ 104.016,04	R\$ 15.602,41	R\$ 4.401,60
TOTAL	R\$ 1.309.825,03	R\$ 419.144,01	R\$ 62.871,60	R\$ 17.914,40

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO CSLL – LUCRO PRESUMIDO 2014

TRIMESTRES	RECEITA	L. PRESUMIDO	CSLL – 9%
1º TRIMESTRE	R\$ 371.178,61	R\$ 118.777,16	R\$ 10.689,94
2º TRIMESTRE	R\$ 278.459,41	R\$ 89.107,01	R\$ 8.019,63
3º TRIMESTRE	R\$ 335.136,89	R\$ 107.243,80	R\$ 9.651,94
4º TRIMESTRE	R\$ 325.050,12	R\$ 104.016,04	R\$ 9.361,44
TOTAL	R\$ 1.309.825,03	R\$ 419.144,01	R\$ 37.722,96

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

Nos quadros acima demonstrados estão os cálculos referentes aos impostos de PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e AIR, na forma de tributação Lucro Presumido do ano de 2014.

Caso a empresa Alfa, optasse por estar no regime do Lucro Presumido teria pagado neste ano o montante de R\$ 166.317,57. Sendo R\$ 8.513,86 de PIS, R\$ 39.294,75 de COFINS, R\$ 62.871,60 de IRPJ, R\$ 37.722,96 de CSLL e R\$ 17.914,40 de AIR.

Abaixo segue tabela com calculo pelo regime do Simples Nacional, que é a forma de tributação atual da empresa. A mesma se enquadra no anexo III e são aplicadas alíquotas que variam de 8,19% a 8,28%, pois como a atividade da empresa é locação, a mesma está isenta de ISS. O valor do montante anual resultou em R\$108.453,51.

CÁLCULO SIMPLES NACIONAL 2014

MESES	RECEITA	ALÍQUOTA	SIMP. NACIONAL
JANEIRO	R\$ 130.861,74	8,28%	R\$ 10.835,35
FEVEREIRO	R\$ 105.974,24	8,28%	R\$ 8.774,67

MARÇO	R\$ 134.342,63	8,28%	R\$ 11.123,57
ABRIL	R\$ 87.602,50	8,28%	R\$ 7.253,49
MAIO	R\$ 122.615,64	8,28%	R\$ 10.152,57
JUNHO	R\$ 68.241,27	8,28%	R\$ 5.650,38
JULHO	R\$ 134.561,27	8,28%	R\$ 11.141,67
AGOSTO	R\$ 101.197,58	8,28%	R\$ 8.379,16
SETEMBRO	R\$ 99.378,04	8,28%	R\$ 8.228,50
OUTUBRO	R\$ 73.735,60	8,28%	R\$ 6.105,31
NOVEMBRO	R\$ 128.634,07	8,28%	R\$ 10.650,90
DEZEMBRO	R\$ 122.680,45	8,28%	R\$ 10.157,94

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

Abaixo estão os valores de 2014 referentes à PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e AIR pelo Lucro Real.

CÁLCULO PIS NÃO CUMULATIVO – 1º SEMESTRE 2014

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES REC.	R\$ 130.861,74	R\$ 105.974,24	R\$ 134.342,63	R\$ 87.602,50	R\$ 122.615,64	R\$ 68.241,27
PIS	R\$ 2.159,22	R\$ 1.748,57	R\$ 2.216,65	R\$ 1.445,44	R\$ 2.023,16	R\$ 1.125,98
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES CRÉD.	R\$ 23.765,88	R\$ 14.944,21	R\$ 25.023,00	R\$ 19.326,26	R\$ 14.718,08	R\$ 9.873,97
PIS	R\$ 392,14	R\$ 246,58	R\$ 412,88	R\$ 318,88	R\$ R\$ 242,85	R\$ 162,92
PIS A PAGAR	R\$ 1.767,08	R\$ 1.501,99	R\$ 1.803,77	R\$ 1.126,56	R\$ 1.780,31	R\$ 963,06

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO PIS NÃO CUMULATIVO – 2º SEMESTRE 2014

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BASES REC.	R\$ 134.561,27	R\$ 101.197,58	R\$ 99.378,04	R\$ 73.735,60	R\$ 128.634,07	R\$ 122.680,45
PIS	R\$ 2.220,26	R\$ 1.669,76	R\$ 1.639,74	R\$ 1.216,64	R\$ 2.122,46	R\$ 2.024,23
	JULHO	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BASES CRÉD.	R\$ 28.369,04	R\$ 24.367,50	R\$ 8.912,93	R\$ 8.231,00	R\$ 12.756,00	R\$ 13.001,12
PIS	R\$ 468,09	R\$ 402,06	R\$ 147,06	R\$ 135,81	R\$ 210,47	R\$ 214,52
PIS A PAGAR	R\$ 1.752,17	R\$ 1.267,70	R\$ 1.492,68	R\$ 1.080,83	R\$ 1.911,99	R\$ 1.809,71

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO COFINS NÃO CUMULATIVO – 1º SEMESTRE 2014

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES REC.	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

	130.861,74	105.974,24	134.342,63	87.602,50	122.615,64	68.241,27
COFINS	R\$ 9.945,49	R\$ 8.054,04	R\$ 10.210,04	R\$ 6.657,79	R\$ 9.318,79	R\$ 5.186,34
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES CRÉD.	R\$ 23.765,88	R\$ 14.944,21	R\$ 25.023,00	R\$ 19.326,26	R\$ 14.718,08	R\$ 9.873,97
COFINS	R\$ 1.806,21	R\$ 1.135,76	R\$ 1.901,75	R\$ 1.468,80	R\$ 5.188,99	R\$ 750,42
COFINS A PAGAR	R\$ 8.139,28	R\$ 6.918,28	R\$ 8.308,29	R\$ 5.188,99	R\$ 1.118,57	R\$ 4.435,92

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO COFINS NÃO CUMULATIVO – 2º SEMESTRE 2014

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BASES REC.	R\$ 134.561,27	R\$ 101.197,58	R\$ 99.378,04	R\$ 73.735,60	R\$ 128.634,07	R\$ 122.680,45
COFINS	R\$ 10.226,66	R\$ 7.691,02	R\$ 7.552,73	R\$ 5.603,91	R\$ 9.776,19	R\$ 9.323,71
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BASES CRÉD.	R\$ 28.369,04	R\$ 24.367,50	R\$ 8.912,93	R\$ 8.231,00	R\$ 12.756,00	R\$13,001,12
COFINS	R\$ 2.156,05	R\$ 1.851,93	R\$ 677,38	R\$ 625,56	R\$ 969,46	R\$ 988,09
COFINS A PAGAR	R\$ 8.070,61	R\$ 5.839,09	R\$ 6.875,35	R\$ 4.978,35	R\$ 8.806,73	R\$ 8.335,62

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO IRPJ E AIR – LUCRO REAL 2014

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR IRPJ
RESULT. OPERACIONAL	R\$ 217.348,66	15%	R\$ 32.602,30
AIR	R\$ 0,00	10%	R\$ 0,00

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO CSLL – LUCRO REAL 2014

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR CSLL
RESULT. OPERACIONAL	217.348,66	9%	R\$ 19.561,38

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

Conforme foi demonstrado acima, se a empresa Alfa Ltda, optasse por estar no Lucro Real, teria pagado anualmente R\$ 18.257,85 de PIS, R\$ 77.015,08 referente à COFINS, R\$ 0,00 referente ao IRPJ, R\$ 0,00 de CSLL e R\$ 0,00 de AIR. Os valores resultaram em um total de R\$ 0,00.

Abaixo está demonstrado os cálculos referente a contribuição previdenciária da empresa Alfa Ltda do ano de 2014, pelo Lucro Presumido e pelo Lucro Real.

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 2014

REMUNERAÇÕES	CONT. PREV.20%	DESC. EMPREGADO	RAT – 3%	TERCEIROS 5,8%
FOLHA – R\$	72.000,00	R\$ 32.400,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE- R\$	R\$ 18.000,00	R\$ 8.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTÔNOMO- R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 90.000,00	R\$ 40.500,00	R\$ 10.800,00	R\$ 0,00

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

A Contribuição Previdenciária pelo Lucro real ou pelo Lucro Presumido resultaria no total de R\$ 100.800,00, anual. Pelo Simples Nacional que é a atual forma de tributação da empresa, é devido apenas o INSS descontado dos empregados.

Abaixo serão demonstrados os cálculos dos impostos PIS, COFINS, IRPJ, CSLL e AIR pelo Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional do ano de 2015.

CÁLCULO DO PIS E COFINS CUMULATIVO 2015

MÊS	RECEITAS	PIS	COFINS
JANEIRO	R\$ 72.404,40	R\$ 470,63	R\$ 2.172,13
FEVEREIRO	R\$ 41.734,00	R\$ 271,27	R\$ 1.252,02
MARÇO	R\$ 81.706,68	R\$ 531,09	R\$ 2.451,20
ABRIL	R\$ 87.939,17	R\$ 571,60	R\$ 2.638,18
MAIO	R\$ 119.353,60	R\$ 775,80	R\$ 3.580,61
JUNHO	R\$ 93.326,43	R\$ 606,62	R\$ 2.799,79
JULHO	R\$ 66.713,90	R\$ 433,64	R\$ 2.001,42
AGOSTO	R\$ 74.617,50	R\$ 485,01	R\$ 2.238,53
SETEMBRO	R\$ 95.365,84	R\$ 619,88	R\$ 2.860,98
OUTUBRO	R\$ 62.742,67	R\$ 407,83	R\$ 1.882,28
NOVEMBRO	R\$ 67.776,00	R\$ 440,54	R\$ 2.033,28
DEZEMBRO	R\$ 42.418,00	R\$ 275,72	R\$ 1.272,54
TOTAL	R\$ 906.098,19	R\$ 5.889,64	R\$ 27.182,95

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO IRPJ – LUCRO PRESUMIDO 2015

TRIMESTRE	RECEITA	L.PRESUMIDO	IRPJ – 15%	AIR
1º TRIMESTRE	R\$ 195.845,08	R\$ 62.670,43	R\$ 9.400,56	R\$ 267,04
2º TRIMESTRE	R\$ 300.619,20	R\$ 96.198,14	R\$ 14.429,72	R\$ 3.619,81
3º TRIMESTRE	R\$ 236.697,24	R\$ 75.743,12	R\$ 11.361,47	R\$ 1.574,31

4º TRIMESTRE	R\$ 172.936,67	R\$ 55.339,73	R\$ 8.300,96	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 906.098,12	R\$ 289.951,40	R\$ 43.492,71	R\$ 4.995,14

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO CSLL – LUCRO PRESUMIDO 2015

TRIMESTRE	RECEITA	L.PRESUMIDO	CSLL- 9%
1º TRIMESTRE	R\$ 195.845,08	R\$ 62.670,43	R\$ 5.640,34
2º TRIMESTRE	R\$ 300.619,20	R\$ 96.198,14	R\$ 8.657,83
3º TRIMESTRE	R\$ 236.697,24	R\$ 75.743,12	R\$ 6.816,88
4º TRIMESTRE	R\$ 172.936,67	R\$ 55.339,73	R\$ 4.980,58
TOTAL	R\$ 906.098,12	R\$ 289.951,40	R\$ 26.095,63

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

Conforme demonstrado acima, caso a empresa Alfa Ltda optasse pelo Lucro Presumido, pagaria anualmente um montante de R\$ 107.656,07 no qual, R\$ 5.889,64 referente ao PIS, R\$ 27.182,95 de COFINS, R\$ 43.492,71 de IRPJ, R\$ R\$ 26.095,63 de CSLL e R\$ 4.995,14 de AIR.

Abaixo está demonstrada a tabela com o cálculo do ano de 2015 pelo Simples Nacional, que é sua tributação atual, aplicam-se alíquotas que variam de 8,19% a 8,28%, enquadrando-se no anexo III. O valor anual resultou em R\$ 74.783,41.

CÁLCULO SIMPLES NACIONAL 2015

MÊS	RECEITAS	ALÍQUOTA	SIMP. NACIONAL
JANEIRO	R\$ 72.404,40	8,28%	R\$ 5.995,05
FEVEREIRO	R\$ 41.734,00	8,28%	R\$ 3.455,58
MARÇO	R\$ 81.706,68	8,28%	R\$ 6.765,31
ABRIL	R\$ 87.939,17	8,28%	R\$ 7.281,36
MAIO	R\$ 119.353,60	8,28%	R\$ 9.882,48
JUNHO	R\$ 93.326,43	8,28%	R\$ 7.727,43
JULHO	R\$ 66.713,90	8,28%	R\$ 5.523,91
AGOSTO	R\$ 74.617,50	8,28%	R\$ 6.178,33
SETEMBRO	R\$ 95.365,84	8,19%	R\$ 7.810,46
OUTUBRO	R\$ 62.742,67	8,19%	R\$ 5.138,62
NOVEMBRO	R\$ 67.776,00	8,19%	R\$ 5.550,85
DEZEMBRO	R\$ 42.418,00	8,19%	R\$ 3.474,03

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

Abaixo serão demonstrados abaixo os cálculos referentes à tributação pelo Lucro Real, dos impostos: PIS, COFINS, IRPJ, CSLL E AIR.

CÁLCULO PIS NÃO CUMULATIVO – 1º SEMESTRE 2015

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES REC.	R\$ 72.404,40	R\$ 41.734,00	R\$ 81.706,68	R\$ 87.939,17	R\$ 119.353,60	R\$ 93.326,43
PIS	R\$ 1.194,67	R\$ 688,61	R\$ 1.348,16	R\$ 1.451,00	R\$ 1.969,33	R\$ 1.539,89
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES CRÉD.	R\$ 18.664,12	R\$ 10.543,99	R\$ 12.600,87	R\$ 11.120,00	R\$ 14.497,11	R\$ 13.003,55
PIS	R\$ 307,96	R\$ 173,98	R\$ 207,91	R\$ 183,48	R\$ 239,20	R\$ 214,56
PIS A PAGAR	R\$ 886,71	R\$ 514,63	R\$ 1.140,25	R\$ 1.267,52	R\$ 1.730,13	R\$ 1.325,33

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO PIS NÃO CUMULATIVO – 2º SEMESTRE 2015

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BASES REC.	R\$ 66.713,90	R\$ 74.617,50	R\$ 95.365,84	R\$ 62.742,67	R\$ 67.776,00	R\$ 42.418,00
PIS	R\$ 1.100,78	R\$ 1.231,19	R\$ 1.573,54	R\$ 1.035,25	R\$ 1.118,30	R\$ 699,90
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BASES CRÉD.	R\$ 9.765,12	R\$ 10.331,00	R\$ 12.328,95	R\$ 11.573,86	R\$ 10.583,58	R\$ 8.239,84
PIS	R\$ 161,12	R\$ 170,46	R\$ 203,43	R\$ 190,97	R\$ 174,63	R\$ 135,96
PIS A PAGAR	R\$ 939,66	R\$ 1.060,73	R\$ 1.370,11	R\$ 844,28	R\$ 943,67	R\$ 563,94

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO COFINS NÃO CUMULATIVO – 1º SEMESTRE 2015

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES REC.	R\$ 72.404,40	R\$ 41.734,00	R\$ 81.706,68	R\$ 87.939,17	R\$ 119.353,60	R\$ 93.326,43
COFINS	R\$ 5.502,73	R\$ 3.171,78	R\$ 6.209,71	R\$ 6.683,38	R\$ 9.070,87	R\$ 7.092,81
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
BASES CRÉD.	R\$ 18.664,12	R\$ 10.543,99	R\$ 12.600,87	R\$ 11.120,00	R\$ 14.497,11	R\$ 13.003,55
COFINS	R\$ 1.418,47	R\$ 801,34	R\$ 957,67	R\$ 845,12	R\$ 1.101,78	R\$ 988,27
COFINS A PAGAR	R\$ 4.084,26	R\$ 2.370,44	R\$ 5.252,04	R\$ 5.838,26	R\$ 7.969,09	R\$ 6.104,54

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO COFINS NÃO CUMULATIVO – 2º SEMESTRE 2015

	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
--	-----	-----	-----	-----	-----	-----

BASES REC.	R\$ 66.713,90	R\$ 74.617,50	R\$ 95.365,84	R\$ 62.742,67	R\$ 67.776,00	R\$ 42.418,00
COFINS	R\$ 5.070,26	R\$ 5.670,93	R\$ 7.247,80	R\$ 4.768,44	R\$ 5.150,98	R\$ 3.223,77
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
BASES CRÉD.	R\$ 9.765,12	R\$ 10.331,00	R\$ 12.328,95	R\$ 11.573,86	R\$ 10.583,58	R\$ 8.239,84
COFINS	R\$ 742,15	R\$ 785,16	R\$ 937,00	R\$ 879,61	R\$ 804,35	R\$ 626,23
COFINS A PAGAR	R\$ 4.328,11	R\$ 4.885,77	R\$ 6.310,80	R\$ 3.888,83	R\$ 4.346,63	R\$ 2.597,54

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO IRPJ E AIR – LUCRO REAL 2015

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR IRPJ
RESULT. OPERACIONAL	(R\$ 4.272,34)	15%	R\$ 0,00
AIR	R\$ 0,00	10%	R\$ 0,00

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

CÁLCULO CSLL – LUCRO REAL 2015

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR CSLL
RESULT. OPERACIONAL	(R\$ 4.272,34)	9%	R\$ 0,00

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

Nos quadros acima resultaram em valores de R\$0,00, em que R\$ 12.586,96 de PIS, R\$ 57.976,31 de COFINS, R\$ 0,00 de IRPJ, R\$ 0,00 de CSLL e R\$ 0,00 de AIR. Totalizando em R\$0,00 anual, caso a forma de tributação seja o Lucro Real.

Abaixo, segue o cálculo da Contribuição Previdenciária referente ao ano de 2015.

CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA 2015

REMUNERAÇÕES	CONT.PREV.20%	DESC. EMPREGADO	RAT – 3%	TERCEIROS 5,8%
FOLHA – R\$	R\$ 81.000,00	R\$ 36.450,00	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00
PRÓ-LAB. R\$	R\$ 19.800,00	R\$ 8.910,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
AUTÔNOMO: R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 100.800,00	R\$ 45.360,00	R\$ 12.150,00	R\$ 0,00

Fonte: Elaborado pela autora (2015)

A Contribuição Previdenciária pelo Lucro real ou pelo Lucro Presumido resultaria no total de R\$ 112.950,00, anual. Pelo Simples Nacional que é a atual forma de tributação da empresa, é devido apenas o INSS descontado dos empregados.

Abaixo estão os quadros comparativos dos anos 2014 e 2015 para que seja possível analisar e verificar se a empresa Alfa Ltda está em vantagem na sua atual forma de tributação que é o Simples Nacional, respondendo a pergunta norteadora deste trabalho.

QUADRO COMPARATIVO 2014

RESULTADO FINAL	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL	SIMPLES NACIONAL
IRPJ	R\$ 62.871,60	R\$ 32.602,30	
CSLL	R\$ 37.722,96	R\$ 19.561,38	
AIR	R\$ 17.914,40	R\$ 0,00	
PIS	R\$ 8.513,86	R\$ 18.257,85	
COFINS	R\$ 39.394,75	R\$ 77.015,08	
INSS	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00	
TOTAL	R\$ 267.217,57	R\$ 248.236,61	R\$ 108.453,51

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

QUADRO COMPARATIVO 2015

RESULTADO FINAL	LUCRO PRESUMIDO	LUCRO LUCRO REAL	SIMPLES NACIONAL
IRPJ	R\$ 43.492,71	R\$ 0,00	
CSLL	R\$ 26.095,63	R\$ 0,00	
AIR	R\$ 4.995,14	R\$ 0,00	
PIS	R\$ 5.889,64	R\$ 12.586,96	
COFINS	R\$ 27.182,95	R\$ 57.976,31	
INSS	R\$ 112.950,00	R\$ 112.950,00	
TOTAL	R\$ 220.606,07	R\$ 183.513,27	R\$ 74.783,41

Fonte: Elaborado pela autora (2016)

Analisando os quadros acima, foi possível verificar os tributos da empresa Alfa Ltda, referente aos anos de 2014 e 2015 e por meio do planejamento tributário verificar qual é a forma de tributação mais vantajosa para a empresa.

Dessa forma é perceptível a importância do Planejamento Tributário para a

saúde financeira da empresa, possibilitando que se escolha uma forma de tributação que diminua sua carga tributaria de forma lícita e apropriada.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso país com alta incidência de tributos, percebemos o quanto é pesada a carga tributária para as empresas, por isso a importância do planejamento tributário para as organizações, podendo aumentar de forma lícita o lucro da organização.

O contador tem enorme responsabilidade diante as organizações para que possam orientar corretamente o cliente sobre as formas de tributação existem e qual trará mais benefícios para a empresa, maximizando o lucro final. Por isso o contador deve estar sempre atento e atualizado sobre as mudanças na legislação, procurando maneiras lícitas, reduzir a carga tributária, podendo ser o planejamento tributário.

Em virtude da realização do planejamento tributário para a empresa Alfa Ltda, o problema foi respondido, no qual foi percebido que realmente é vantajoso para a empresa estar no Simples Nacional.

O objetivo principal e os objetivos específicos foram alcançados satisfatoriamente, podendo ser verificado qual é a forma de tributação menos onerosa para a empresa.

O estudo proporcionou para a empresa a confiança para continuar no Simples Nacional, demonstrando que é a melhor forma de tributação em ambos os anos, tendo por meio desta uma carga tributaria menos onerosa.

Caso a empresa opte por mudar sua atividade ou perceba que seu faturamento tenha consideráveis variações é aconselhável que a mesma realize novamente o planejamento tributário para que seja verificado se ainda é vantajoso optar pelo Simples Nacional ou por outras formas de tributações.

ANALYSIS OF ADVANTAGES AND DISADVANTAGES BY THE NATIONAL SIMPLE TAX OPTION OF THE COMPANY ALFA LTDA

ABSTRACT

The present work aims to develop an analysis in the company Alfa Ltda, of the advantages and disadvantages of the Simple National Tax Option. The tax planning

is the study that verifies if the form of taxation of the company is the most adequate demonstrating in a legal way which form of taxation is the most appropriate according to the activity of the company, being it can be National Simple, presumed profit, real profit Or arbitrated profit. From this, the following problems were developed to develop the work: What are the advantages and disadvantages of the Simple National Tax Option of the Company Alfa Ltda? Given the questioning, through a careful tax planning, it will be verified if the current tax option is the most appropriate for the company or if by other forms of taxation it may have a reduction of its tax burden. The main objective of this paper is to analyze the advantages and disadvantages of the Simple National Tax Option of the Company Alfa Ltda. Allowing it to be verified if it is in the form of taxation that will enable you to pay less taxes. The specific objectives are: To present the possible forms of taxation for the company; Check the feasibility of the option to the National Simple; Compare the current taxation of the company with the existing ones. The methodology used for the elaboration of this work will be the applied research, the method of data collection, with the objective of verifying the advantages and disadvantages of the current form of taxation of the company.

KEYWORDS: Simple National. Advantages. Disadvantages.

REFERÊNCIAS

_____. Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Regime Tributário: Lucro Presumido**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2000/orientacoes/lucropresumido.htm>>. Acesso em: 08 de Outubro de 2014.

BRASIL, Ministério da Fazenda. Receita Federal. **Regime Tributário: Lucro Real**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/dipj/2005/pergresp2005/pr242a264.htm>>. Acesso em: 08 de Outubro de 2014.

CONCEITO de Contabilidade. 2016. Disponível em: <<http://www.socontabilidade.com.br/conteudo/conceito.php>>. Acesso em: 04 ago. 2016.

FABRETTI, Laúdio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 11^a.ed. São Paulo: Atlas, 2009.

FABRETTI, Laúdio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 14^a.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FABRETTI, Laúdio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 14^a.ed. São Paulo: Atlas, 2014.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 3^a ed. São Paulo: Atlas, 1996.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4^a. Ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 5^a Ed. São Paulo: Atlas. 1993.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial**. 5^a Ed. São Paulo: Atlas. 1993.

MS BRASIL (Brasil). **Tributos: Lucro Real, Presumido, Arbitrado e Simples Nacional**. 2011. Disponível em: <<http://msbrasil.com.br/blog/contabilidade/tributos-lucro-real-presumido-arbitrado-e-simples-nacional/>>. Acesso em: 08 ago. 2016.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. São Paulo: Saraiva, 2005.

OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREZ JÚNIOR, José Hernandez; CHIEREGATO, Renato; GOMES, Marliete Bezerra. **Manual de Contabilidade Tributária**. 12^a Ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, Lourivaldo Lopes. **Contabilidade Geral e Tributária**. 3^a Ed. Editora Thomson. 2006.

SILVA, Lourivaldo Lopes. **Contabilidade Geral e Tributária**. 3^a Ed. Editora Thomson. 2006.